



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.

2. Especificação e quantitativo do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MÉDIA	TOTAL GERAL
1	ACEBROFILINA 25 MG/ 5ML	FRASCO	6000,00	R\$ 5,54	R\$33.240,00
2	ACEBROFILINA 50 MG/ 5ML	FRASCO	6000,00	R\$ 19,02	R\$114.120,00
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	1000,00	R\$ 10,63	R\$10.630,00
4	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% 10 MG/G,CREMO	UNIDADE	4800,00	R\$ 13,49	R\$64.752,00
5	ACETAZOLAMIDA 250MG , UNIDADERIMIDO	UNIDADE	4000,00	R\$ 0,64	R\$2.560,00
6	ACICLOVIR 200MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	10800,00	R\$ 0,52	R\$5.616,00
7	ACICLOVIR 50MG/G, BISNAGA	UNIDADE.	3600,00	R\$ 4,59	R\$16.524,00
8	ACICLOVIR 250MG, AMPOLA	UNIDADE	400,00	R\$ 28,19	R\$11.276,00
9	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	242000,00	R\$ 0,04	R\$9680,00
10	ACIDO ASCÓBICO 200 MG/ ML 5 ML AMPOLA	UNIDADE	4800,00	R\$ 1,29	R\$6.192,00
11	ÁCIDO FÓLICO 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	134000,00	R\$ 0,08	R\$10.720,00
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 250 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2000,00	R\$ 2,18	R\$4.360,00
13	ÁCIDO TRANEXAMICO 50 MG /ML 10 ML AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 7,05	R\$8.460,00
14	ADENOSINA 6 MG AMPOLA	UNIDADE	200,00	R\$ 16,79	R\$3.358,00
15	AGUA BI- DESTILADA INJ 10 ML AMPOLA	UNIDADE	10800,00	R\$ 0,34	R\$3.672,00
16	ALBENDAZOL 400MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	11880,00	R\$ 0,73	R\$8.672,40
17	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ML SUSPENSÃO	FRASCO	8000,00	R\$ 2,37	R\$18.960,00
18	ALEDRONATO DE SODIO 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	40000,00	R\$ 3,50	R\$140.000,00
19	ALEDRONATO DE SODIO 70MG,	UNIDADE	8000,00	R\$ 3,04	R\$24.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

	UNIDADERIMIDO				
20	ALOPURINOL 100 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	43200,00	R\$ 0,17	R\$7.344,00
21	AMBROXOL 15 MG / 5 ML 100 ML	FRASCO	8000,00	R\$ 3,01	R\$24.080,00
22	AMBROXOL 30 MG / 5 ML 100 ML	FRASCO	8000,00	R\$ 3,07	R\$24.560,00
23	AMINOFILINA INJ 24 MG 10 ML AMPOLA	UNIDADE	200,00	R\$ 1,80	R\$360,00
24	AMOXICILINA + CAVULANATO DE POTASSIO 50 MG +12,5MG / DL, SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	400,00	R\$ 18,95	R\$7.580,00
25	AMOXICILINA + CAVULANATO DE POTASSIO 500 MG +125MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2200,00	R\$ 4,05	R\$8.910,00
26	AMOXICILINA 250 MG/5ML -150 ML, SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	6400,00	R\$ 12,27	R\$78.528,00
27	AMOXICILINA 500MG,CAPSULA	UNIDADE	85680,00	R\$ 0,30	R\$25.704,00
28	UNIDADEICILINA 250MG/5ML	FRASCO	400,00	R\$ 7,12	R\$2.848,00
29	UNIDADEICILINA INJ 1 GR AMPOLA	UNIDADE	3000,00	R\$ 6,44	R\$19.320,00
30	ANFOTERICINA B (UNIDADELEEXO LIPÍDICO) 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	UNIDADE	200,00	R\$ 52,99	R\$10.598,00
31	ATENOLOL 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE.	20000,00	R\$ 0,14	R\$2.800,00
32	ATENOLOL 50MG , AMPOLA	UNIDADE	91200,00	R\$ 0,07	R\$6.380,00
33	ATROPINA 0,25 MG / ML 1 ML, AMPOLA	UNIDADE	9600,00	R\$ 0,69	R\$6.624,00
34	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRASCO	6300,00	R\$ 14,31	R\$90.153,00
35	AZITROMICINA 500MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	27400,00	R\$ 1,10	R\$30.140,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4 ML, AMPOLA	UNIDADE	4900,00	R\$ 18,20	R\$89.180,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ML, AMPOLA	UNIDADE	2700,00	R\$ 18,77	R\$50.679,00
38	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	95040,00	R\$ 0,17	R\$16.156,80
39	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	95040,00	R\$ 0,06	R\$5.702,40
40	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML 1 MEQ/ ML, AMPOLA	UNIDADE	800,00	R\$ 1,45	R\$1.160,00
41	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FRASCO	280,00	R\$ 40,79	R\$11.421,20
42	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INALADORA	FRASCO	1440,00	R\$ 2,04	R\$2.937,60
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL (BEROTEC) 10 MCG/ DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	FRASCO	400,00	R\$ 7,14	R\$2.856,00
44	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	3000,00	R\$ 1,97	R\$5910,00
45	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	10000,00	R\$ 2,26	R\$22.600,00
46	CAPTOPRIL 25 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	122000,00	R\$ 0,06	R\$7.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

47	CARBAMAZEPINA 200MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	108000,00	R\$ 0,30	R\$32.400,00
48	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FRASCO	1200,00	R\$ 21,78	R\$26.136,00
49	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	28800,00	R\$ 0,47	R\$13.536,00
50	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2600,00	R\$ 1,23	R\$3.198,00
51	CAVERDILOL 3, 125 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	25500,00	R\$ 0,31	R\$7.905,00
52	CAVERDILOL 6,25 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	19500,00	R\$ 0,61	R\$11.895,00
53	CEDILANE-DESLANOSIDE INJ DESLANOL 0,2 MG/ML - 2 ML, AMPOLA	UNIDADE	300,00	R\$ 2,53	R\$759,00
54	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG, CÁPSULA	UNIDADE	84800,00	R\$ 0,70	R\$59.360,00
55	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	8300,00	R\$ 18,75	R\$155.625,00
56	CEFALOTINA INJ 1 GR S/DIL, AMPOLA	UNIDADE	10000,00	R\$ 27,23	R\$272.300,00
57	CEFTRIAXONA INJ 500MG, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 10,26	R\$24.624,00
58	CEFTRIAXONA INJ I GR S/DIL, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	21600,00	R\$ 16,67	R\$360.072,00
59	CETOCONAZOL 2% XUNIDADEÚ	FRASCO	5000,00	R\$ 9,17	R\$45.850,00
60	CINARIZINA 75 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	3000,00	R\$ 0,48	R\$1.440,00
61	CIPROFLOXACINO 500MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	82000,00	R\$ 0,48	R\$39.360,00
62	UNIDADELEXO B	UNIDADE	7200,00	R\$ 1,38	R\$9.936,00
63	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL	FRASCO	1540,00	R\$ 4,59	R\$7.068,60
64	CLORAFENICOL INJ 1 GR, AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 7,76	R\$9.312,00
65	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 0,45	R\$540,00
66	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, AMPOLA	UNIDADE	800,00	R\$ 0,50	R\$400,00
67	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	FRASCO	800,00	R\$ 0,35	R\$280,00
68	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 0,38	R\$456,00
69	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 1,24	R\$8.928,00
70	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	600,00	R\$ 3,56	R\$2.136,00
71	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	72000,00	R\$ 0,14	R\$10.080,00
72	CLORIDRATO DE BIPERIDENO, CLORIDRATO DE, 2MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,40	R\$12.000,00
73	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLINJ, AMPOLA	UNIDADE	300,00	R\$ 2,00	R\$600,00
74	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,57	R\$13.680,00
75	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,46	R\$11.040,00
76	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	200,00	R\$ 16,60	R\$3.320,00
77	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10	UNIDADE	400,00	R\$ 2,55	R\$1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

	SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA				
78	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 3,47	R\$8.328,00
79	CLORIDRATO DE FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	36000,00	R\$ 0,15	R\$5.400,00
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/1 ML, AMPOLA	UNIDADE	100,00	R\$ 9,63	R\$963,00
81	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 0,92	R\$6.624,00
82	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G (2%) GEL, BISNAGA	UNIDADE	640,00	R\$ 5,42	R\$3.468,80
83	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200 000 SOLUÇÃO INJETAVEL	FRASCO	100,00	R\$ 6,35	R\$635,00
84	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G (2%) SOL INJ SEM VASO, AMPOLA	UNIDADE	4200,00	R\$ 5,58	R\$23.436,00
85	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	81000,00	R\$ 0,16	R\$12.960,00
86	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	402000,00	R\$ 0,17	R\$68.340,00
87	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	6400,00	R\$ 4,57	R\$29.248,00
88	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	194000,00	R\$ 0,05	R\$9.700,00
89	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	21600,00	R\$ 1,43	R\$30.888,00
90	CLORIDRATO DE RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG, UNIDADERIMIDO, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	48800,00	R\$ 0,24	R\$11.712,00
91	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 0,29	R\$2.088,00
92	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2880,00	R\$ 1,37	R\$3.945,60
93	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	6000,00	R\$ 0,67	R\$4.020,00
94	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DE, 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	8000,00	R\$ 0,50	R\$4.000,00
95	CLORIDRATO PIRIDOXINA 40MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 0,42	R\$3.024,00
96	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UNIDADE	800,00	R\$ 2,32	R\$1.856,00
97	DEXAMETASONA 1MG/G 0,1% CREME, BISNADA	UNIDADE	9600,00	R\$ 2,93	R\$28.128,00
98	DEXAMETASONA 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICO	FRASCO	600,00	R\$ 27,52	R\$16.512,00
99	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	FRASCO	9900,00	R\$ 2,53	R\$25.047,00
100	DEXAMETASONA 4MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 0,63	R\$4.536,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

101	DEXAMETASONA INJ 4MG 2,5ML, AMPOLA	UNIDADE	22400,00	R\$ 1,45	R\$32.480,00
102	DIAZEPAM 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,15	R\$3.600,00
103	DIAZEPAM 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	25440,00	R\$ 0,53	R\$13.483,20
104	DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJ, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 1,97	R\$4.728,00
105	DICLOFENACO 50 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	48000,00	R\$ 0,14	R\$7.720,00
106	DICLOFENACO 75 MG, AMPOLA	UNIDADE	14400,00	R\$ 1,27	R\$18.288,00
107	DIGOXINA 0,25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	60000,00	R\$ 0,15	R\$9.000,00
108	DIMENIDRATO 25MG+ CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG 20ML	FRASCO	1600,00	R\$ 6,70	R\$10.720,00
109	DIMENIDRATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10ML, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 5,95	R\$14.280,00
110	DIMENIDRATO 50MG+CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7200,00	R\$ 0,18	R\$1.296,00
111	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,34	R\$680,00
112	DIPIRONA 500MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	86000,00	R\$ 0,17	R\$14.620,00
113	DIPIRONA 500MG/ML 2 ML, AMPOLA	UNIDADE	27600,00	R\$ 1,12	R\$30.912,00
114	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	11200,00	R\$ 2,88	R\$32.256,00
115	ESPIRINOLACTONA 25 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	20800,00	R\$ 0,48	R\$9.984,00
116	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2400,00	R\$ 8,48	R\$20.352,00
117	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	7600,00	R\$ 1,68	R\$12.768,00
118	ESTRIOL 1MG/G, BISNAGA	UNIDADE	2400,00	R\$ 29,60	R\$71.040,00
119	ETILEFRINA 10 MG/ML 1 ML	UNIDADE	400,00	R\$ 2,01	R\$804,00
120	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,34	R\$8.160,00
121	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJ, AMPOLA	UNIDADE	1200,00	R\$ 4,81	R\$5.772,00
122	FENOBARBITAL 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	108000,00	R\$ 0,21	R\$22.680,00
123	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ, AMPOLA	UNIDADE	800,00	R\$ 3,60	R\$2.880,00
124	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	1440,00	R\$ 5,21	R\$7.502,40
125	FENTANILA 500 MCG/ ML 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	400,00	R\$ 10,03	R\$4.012,00
126	FLUCONAZOL 150MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	27000,00	R\$ 0,90	R\$24.300,00
127	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	50,00	R\$ 30,30	R\$1.515,00
128	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	UNIDADE	10000,00	R\$ 4,55	R\$45.500,00
129	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA1,34MG/ML	FRASCO	2400,00	R\$ 9,12	R\$21.888,00
130	FUROSEMIDA 40MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	61000,00	R\$ 0,08	R\$4.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

131	FUROSEMIDA SOL INJETAVEL 10MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	5000,00	R\$ 0,92	R\$4.600,00
132	GENTAMICINA INJ 20MG 1 ML, AMPOLA	UNIDADE	800,00	R\$ 1,41	R\$1.128,00
133	GENTAMICINA INJ 80MG/2 ML - 2ML, AMPOLA	UNIDADE	2000,00	R\$ 1,37	R\$2.740,00
134	GLIBENCLAMIDA 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	482000,00	R\$ 0,05	R\$24.100,00
135	GLICEROL 120MG/ML	FRASCO	700,00	R\$ 6,92	R\$4.844,00
136	GLICLAZIDA 30MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	20000,00	R\$ 0,68	R\$13.600,00
137	GLICLAZIDA 80MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	14400,00	R\$ 1,00	R\$14.400,00
138	GLICOSE 50%, AMPOLA	UNIDADE	3600,00	R\$ 0,48	R\$1.728,00
139	GLICOSE 25% INJ 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 0,46	R\$1.104,00
140	GLICOSE 50MG/ML 50% INJ 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 0,47	R\$1.128,00
141	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	200,00	R\$ 2,88	R\$576,00
142	GUACO XAROPE	FRASCO	14400,00	R\$ 3,96	R\$57.024,00
143	HALOPERIDOL 1MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,26	R\$6.240,00
144	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	400,00	R\$ 4,31	R\$1.724,00
145	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL INJ, AMPOLA	UNIDADE	300,00	R\$ 1,69	R\$507,00
146	HALOPERIDOL 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,43	R\$10.320,00
147	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	100,00	R\$ 4,34	R\$434,00
148	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML	FRASCO	10000,00	R\$ 38,28	R\$382.800,00
149	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	342400,00	R\$ 0,03	R\$10.272,00
150	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP.ORAL	FRASCO	6000,00	R\$ 4,43	R\$26.580,00
151	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSP.ORAL	FRASCO	800,00	R\$ 4,61	R\$3.688,00
152	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8800,00	R\$ 2,02	R\$17.776,00
153	IBUPROFENO 600MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	85000,00	R\$ 0,43	R\$36.550,00
154	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) , AMPOLA	UNIDADE	200,00	R\$ 376,07	R\$75.214,00
155	ITRACONAZOL 100 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 2,82	R\$67.680,00
156	IVERMECTINA 6MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE.	48000,00	R\$ 0,44	R\$21.120,00
157	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	19200,00	R\$ 1,62	R\$31.104,00
158	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	10800,00	R\$ 0,19	R\$2.052,00
159	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	10800,00	R\$ 0,20	R\$2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

160	LIDOCAINA GEL. 2%, BISNAGA	UNIDADE	240,00	R\$ 4,27	R\$1.024,80
161	LIDOCAINA 2% SOL INJ. SEM VASO 20ML, AMPOLA	UNIDADE	3000,00	R\$ 3,65	R\$10.950,00
162	LORATADINA 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24960,00	R\$ 0,16	R\$3.993,60
163	LORATADINA 1MG/ML XPE	FRASCO	6800,00	R\$ 5,42	R\$36.856,00
164	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	405000,00	R\$ 0,12	R\$48.600,00
165	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML ML SOL ORAL	FRASCO	10080,00	R\$ 1,89	R\$19.051,20
166	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE.	8200,00	R\$ 0,40	R\$3.280,00
167	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE.	87400,00	R\$ 0,09	R\$7.866,00
168	MALEATO DE LEVOPROMAZINA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2520,00	R\$ 0,47	R\$1.184,40
169	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%COLÍRIO	FRASCO	200,00	R\$ 5,26	R\$1.052,00
170	METILDOPA 250MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	41000,00	R\$ 0,73	R\$29.930,00
171	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	2400,00	R\$ 0,08	R\$192,00
172	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, AMPOLA	UNIDADE	11520,00	R\$ 1,35	R\$15.552,00
173	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES, BISNAGA	UNIDADE	7200,00	R\$ 8,95	R\$64.440,00
174	METRONIDAZOL 250MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	81600,00	R\$ 0,21	R\$17.136,00
175	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	13200,00	R\$ 11,52	R\$152.064,00
176	METRONIDAZOL EV 5 MG / ML 100ML, AMPOLA	UNIDADE	3600,00	R\$ 4,86	R\$17.496,00
177	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES, BISNAGA	UNIDADE	7200,00	R\$ 10,83	R\$77.976,00
178	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA	UNIDADE	8800,00	R\$ 4,08	R\$35.904,00
179	MIDAZOLAN 15MG/3 ML, AMPOLA	UNIDADE	400,00	R\$ 4,26	R\$1.704,00
180	MISOPROSTOL 25 MCG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	200,00	R\$ 10,36	R\$2.072,00
181	MORFINA 10MG/ML UNIDADEOLA COM 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA	UNIDADE	2400,00	R\$ 7,07	R\$16.968,00
182	NEOMICINA 5 MG/G BACITRACINA 250 UI/G 10 G, BISNAGA	UNIDADE	10000,00	R\$ 2,95	R\$29.500,00
183	NIFEDIPINO 10MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	6200,00	R\$ 0,12	R\$744,00
184	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2500,00	R\$ 6,67	R\$16.675,00
185	NITROFURANTOINA 100 MG, CAPSULA	UNIDADE	30000,00	R\$ 0,42	R\$12.600,00
186	NITROFURANTOINA 5 MG, SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	3000,00	R\$ 0,45	R\$1.350,00
187	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG + DILUENTE, AMPOLA	UNIDADE	200,00	R\$ 20,23	R\$4.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

188	ÓLEO MINERAL 100 ML PARA USO ORAL	FRASCO	4300,00	R\$ 4,58	R\$19.694,00
189	OMEPRAZOL 20 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	79200,00	R\$ 0,12	R\$9.504,00
190	OMEPRAZOL INJ 40 MG C/DIL 10 ML, AMPOLA	UNIDADE	6000,00	R\$ 12,91	R\$77.460,00
191	OXACILINA SODICA INJ 500 MG, AMPOLA	UNIDADE	8000,00	R\$ 3,71	R\$29.680,00
192	OXITOCINA 5 UI / 1 ML, AMPOLA	UNIDADE	5000,00	R\$ 2,32	R\$11.600,00
193	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	8900,00	R\$ 1,30	R\$11.570,00
194	PARACETAMOL 500 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	96000,00	R\$ 0,09	R\$8.640,00
195	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	6000,00	R\$ 0,09	R\$540,00
196	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	2400,00	R\$ 5,39	R\$12.936,00
197	PREDNISONA 20MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 0,34	R\$8.160,00
198	PREDNISONA 5MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	16000,00	R\$ 0,13	R\$2.080,00
199	PROMETAZINA 25MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	14400,00	R\$ 1,10	R\$15.840,00
200	RISPERIDONA 2MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	4400,00	R\$ 0,48	R\$2.112,00
201	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE	UNIDADE	13200,00	R\$ 0,99	R\$13.068,00
202	SECNIDAZOL 1.000 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	24000,00	R\$ 1,15	R\$27.600,00
203	SERTRALINA 50MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,31	R\$620,00
204	SIMETICONA 75 MG /ML 15 ML	FRASCO	11000,00	R\$ 1,78	R\$19.580,00
205	SINVASTATINA 20 MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	50000,00	R\$ 0,14	R\$7.000,00
206	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SIST FECHADO	FRASCO	16800,00	R\$ 3,57	R\$59.976,00
207	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SIST FECHADO	FRASCO	13600,00	R\$ 3,92	R\$53.312,00
208	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SIST FECHADO	FRASCO	13600,00	R\$ 4,77	R\$64.872,00
209	SORO GLICO FISIOLÓGICO 500 SIST FECHADO	FRASCO	7200,00	R\$ 5,64	R\$40.608,00
210	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3200,00	R\$ 4,43	R\$14.176,00
211	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	6200,00	R\$ 5,17	R\$32.054,00
212	SORO MANITOL 20% 250 ML SIST FECHADO	FRASCO	520,00	R\$ 7,95	R\$4.134,00
213	SORO RINGER LACTATO 250 ML SIST FECHADO	FRASCO	3200,00	R\$ 4,19	R\$13.408,00
214	SORO RINGER LACTATO 500 ML SIST FECHADO	FRASCO	3000,00	R\$ 5,21	R\$15.630,00
215	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, AMPOLA	UNIDADE	4400,00	R\$ 4,48	R\$19.712,00
216	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, AMPOLA	UNIDADE	10800,00	R\$ 10,62	R\$114.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

217	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BUJÃO	UNIDADE	400,00	R\$ 7,46	R\$2.984,00
218	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP.	FRASCO	5300,00	R\$ 2,67	R\$14.151,00
219	SULFAMETOXAZOL400MG+TRIMETOPRIMA 80MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE.	51200,00	R\$ 0,18	R\$9.216,00
220	ATROPINA 0,25 MG / ML 1 ML, AMPOLA	UNIDADE	9600,00	R\$ 0,69	R\$6.624,00
221	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMPOLA	UNIDADE	880,00	R\$ 8,91	R\$7.840,80
222	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG/ 5 ML XP. 100 ML	FRASCO	800,00	R\$ 2,71	R\$2.168,00
223	SULFATO FERROSO 40MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	101000,00	R\$ 0,08	R\$8.080,00
224	SULFATO FERROSO 5MG/MG XAROPE	FRASCO	10600,00	R\$ 2,39	R\$25.334,00
225	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO,	UNIDADE	300,00	R\$ 2,06	R\$618,00
226	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO,	UNIDADE	300,00	R\$ 2,06	R\$618,00
227	TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA	UNIDADE	6000,00	R\$ 1,53	R\$9180,00
228	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDIO VALPROICO 250MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	14400,00	R\$ 0,39	R\$5.616,00
229	VARFARINA SÓDICA 1MG, UNIDADERIMIDO	UNIDADE	2000,00	R\$ 0,24	R\$480,00
230	VIT K – FITOMENADIONA INJ 10 MG 01 ML, AMPOLA	UNIDADE.	1200,00	R\$ 2,13	R\$2.556,00
TOTAL GERAL					R\$5.225.312,80

3. Da vigência

3.1 A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da assinatura deste contrato, extinguindo-se em 31 de dezembro 2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei 8.666.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.302.0004.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB

3.3.90.30.00 – Material De Consumo

10.303.0004.2063.0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Secretaria de Municipal de Saúde de Belterra necessita da aquisição deste objeto, pois são utilizados no atendimento à população do município tanto no atendimento de emergência através do hospital municipal quanto no atendimento na atenção básica, sendo estes de extrema necessidade, onde sua falta pode vir causar danos irreversíveis à saúde da população.

5.2 São objetivos principais da gestão da farmácia hospitalar quanto da farmácia básica: garantir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

o abastecimento, dispensação, acesso, controle, rastreabilidade e uso racional de medicamentos e de outras tecnologias em saúde; assegurar o desenvolvimento de práticas clínico-assistenciais que permitam monitorar a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; otimizar a relação entre custo, benefício e risco das tecnologias e processos assistenciais; desenvolver ações de assistência farmacêutica, articuladas e sincronizadas com as diretrizes institucionais; e participar ativamente do aperfeiçoamento contínuo das práticas da equipe de saúde.

5.3 Pelo exposto, faz-se necessário à abertura de procedimento licitatório para aquisição desses medicamentos conforme determina a Lei 8666/93. Tal solicitação tem o objetivo de viabilizar as ações e atendimento de pessoas que utilizam os atendimentos tanto do hospital como suas unidades de saúde, possibilitando que os setores vinculados a SEMSA possa também desenvolver suas ações, proporcionando melhor qualidade de vida e de saúde dos munícipes.

5.4 Baseado na relação Nacional de Medicamentos Essenciais que reúne a lista de remédios disponibilizada pelo SUS regulada pela portaria nº 1.897, de 26 de julho de 2017. Suprir as Unidades Básicas de Saúde com medicamentos em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento a população e funcionamento do Sistema de Saúde. A falta desses Medicamentos de uso contínuo pode comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes. O medicamento é um insumo estratégico de suporte as ações de saúde, cuja a falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Pelo exposto, faz-se necessário à abertura de procedimento licitatório para aquisição desses medicamentos conforme determina a Lei 8666/93.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 - Todos os produtos deverão ter VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.2 - A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

6.3 - Os medicamentos serão considerados aceitos, quando estiverem de acordo com os itens solicitados e encaminhados pela SEMSA.

6.4 - Em seguida serão conferidos pelos servidores responsáveis pelo Almoxarifado;

6.5 - Provisoriamente, para efeito posterior verificação da conformidade do produto, com especificação. No local de entrega, o servidor designado fará recebimento dos medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

limitando-se a verificar sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data de entrega dos medicamentos e, se for o caso, as irregularidades observadas;

6.6 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório pelo servidor responsável do almoxarifado, que verificará as especificações e qualificações dos medicamentos entregues, de conformidade com o exigido neste edital.

6.7 - Com conferencia definitiva e a aprovação do servidor responsável pelo almoxarifado à nota será carimbada e encaminhada para processo de pagamento.

6.8 - Não serão aceitos medicamentos em desacordo com o estabelecido no termo de referência, e que não estejam compatíveis com as amostras enviadas.

6.9 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada.

6.9.1 - A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

6.9.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os medicamentos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.9.3 Fica indicado a fiscalização de contrato os servidres: Raimundo Nonato Viana Lima, Natalice Pedroso Dias, Marta do santos Silva.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 -Executar o fornecimento de medicamentos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência.

7.2 - Arcar com qualquer prejuízo causado a administração pública ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos medicamentos.

7.3 - Atender prontamente qualquer exigência, solicitação do representante da SEMSA, inerente ao objeto deste Termo de Referência.

7.4 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

7.5 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATANTE às suas dependências para a entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

do material, com devida identificação.

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.3- Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;

8.4- Efetuar os pagamentos 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no edital.

9- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1- Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra - HMB, que fica localizado na Estrada 01 s/n, Bairro Jurubeba, Belterra – Pará.

9.2- A empresa deverá entregar os medicamentos nos horários das 08h às 17h, de segunda a sexta feira.

9.3- As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

9.4- As entregas deverão ser realizadas no máximo de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da data de ordem de compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial.

10- DO PAGAMENTO:

10.1 Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo Responsável do Protocolo, havendo disponibilidade financeira para pagamento, será efetuada através de transferência bancaria em conta corrente pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando do recebimento da nota fiscal.

10.2 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 10.1, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

11- CONSIDERAÇÕES FINAIS

As empresas licitantes deverão cumprir integralmente com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como, nas determinações do Edital de Licitação, minuta da ata de registro de preços e demais documentos que farão parte integrante do edital de licitação. A contratada será responsável integralmente por danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes a sua negligencia, empírica ou omissões no período contratual. A fiscalização fica concedida poderes de embargo, quando for constatada desobediência ostensiva as especificações, quando constatar incompetência comprovada para desempenho da função ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

comportamentos inconvenientes. A fiscalização compete, também, poderá fazer observações na execução do serviço, advertência ou qualquer outro tipo de comunicação a Contratada. A Administração Municipal poderá realizar alterações contratuais, através de termos aditivos, nos casos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Belterra - Pará, 12 de março de 2020.

Edjane Medeiros Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 209/2019